



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2023/142 (CONTPROG-TV)

Participações contra a TVI relativa a conteúdos alegadamente homofóbicos emitidos no programa “BB 2020”

Lisboa
19 de abril de 2023

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2023/142 (CONTPROG-TV)

Assunto: Participações contra a TVI relativa a conteúdos alegadamente homofóbicos emitidos no programa “BB 2020”

I. Participações

1. Deram entrada na ERC, entre os dias 17 de maio e 18 de agosto de 2020, seis participações relativas ao programa “BB 2020”, emitido pela TVI, propriedade do operador TVI – Televisão Independente, SA. Quatro destas participações manifestaram-se contra a emissão de conteúdos que consideram discriminatórios e de cariz homofóbico e duas apresentam uma posição contrária sobre o mesmo assunto, entendendo ser infundada a censura e a penalização de um concorrente por atitudes consideradas homofóbicas.

2. São transcritos, em primeiro lugar, os argumentos expostos no conjunto de participações que apresentam indignação pelo que consideram comportamentos homofóbicos alegadamente ocorridos no “BB 2020”.

3. Numa das participações lê-se o seguinte:

- «[e]screvo sobre o comportamento homofóbico a que assisti no Big Brother programa da TVI, acredito que as regras específicas de um programa só possam ser enquadradas na lei portuguesa onde homofobia é crime. Certo? Recordo-me que no primeiro programa do género em Portugal um concorrente foi expulso por agredir fisicamente outra concorrente, como é possível que a TVI deixe a expulsão do concorrente com comportamento homofóbico explícito dependente da votação dos Portugueses? Acredito que a actividade reguladora da comunicação

social se possa posicionar sobre este assunto, e que possa exigir à TVI um procedimento adequado».

4. Sobre conteúdos apontados nos dias 26 de abril, 12 e 13 de maio de 2020, uma das participações apresenta o seguinte conteúdo:

- «venho por este meio fazer exposição do incentivo do discurso de ódio e homofobia na televisão nacional, nomeadamente no canal televisivo TVI. Foram várias as situações que decorreram na TVI, nos dias 26 de abril e 12 e 13 de maio por parte dos concorrentes do Big Brother 2020 (Pedro e Hélder).»
- «truque de audiência e rentabilização, tendo em conta que após o concorrente Hélder ter feito vários comentários homofóbicos perante Portugal inteiro, a produção do Big Brother decidiu colocar a decisão da expulsão nas mãos de portugueses criando dois números 760 que são pagos (0,60€+IVA) ao invés de o expulsarem imediatamente sem qualquer tolerância. A atitude correta e sensata por parte da TVI seria expulsar os dois concorrentes que demonstraram repugna perante homossexuais, pois a discriminação contra homossexuais é crime e é uma violação aos direitos humanos e não deve ser tolerada em qualquer circunstância. Existem muitas formas de mostrar à nossa sociedade que a homofobia existe e que tem de ser combatida, não com humilhação e desrespeito perante uma minoria sexual que está nas suas casas em tempo de confinamento e sem qualquer tipo de apoio».

5. Acerca de conteúdos emitidos entre 14 e 17 de maio, foi rececionada a seguinte denúncia: «Este programa fomenta a homofobia, a misoginia e a xenofobia. Dois dos concorrentes utilizam “aquela gente”, “este tipo de pessoas”, “galões” para se referirem a pessoas negras e/ou homossexuais. Sem falar nos comportamentos misóginos e palavrões».

6. Outra participação sobre o mesmo tema vem referir:

«Venho aqui denunciar um episódio de homofobia e negligência (que se arrastou por UMA SEMANA) e que se agravou com a débil resolução a 17 de Maio de 2020, na GALA de Domingo do BB 2020 (COINCIDENTE COM o Dia Internacional Contra a HOMOFOBIA, TRANSFOBIA e

BIFOBIA!(que desconhecia)) (horário Nobre da TVI- 21:30h até 1:30h). Dentro da casa do BB2020, havia um concorrente luso-britânico, homossexual, chamado ÉDMAR. Na sexta-feira anterior à GALA, ao fazer ZAPPING por todos os canais, deparei-me com "algum drama" no dito "RESUMO DA SEMANA", daquela sexta-feira, antes da GALA de DOMINGO. Não segui o Programa, mas o "RESUMO tinha um ambiente tão dramático e pesado ...que quis perceber o que se passava!....(segui o caso até à GALA)».

7. Esta participação tece de seguida um conjunto de considerações acerca de vídeos que terá captado da emissão televisiva com recurso ao seu telemóvel. O discurso é de difícil inteligibilidade, motivo pelo qual não se procede à sua transcrição.

8. Conforme apontado acima, outras duas participações manifestam-se em sentido contrário às restantes, relativamente a medidas tomadas pela TVI relativamente a um concorrente que teve comportamentos alegadamente homofóbicos.

9. Veja-se o exposto numa das participações referente a conteúdos emitidos a 12 de maio:

- «A serem vistas na sua totalidade, realidade e não apenas por bom senso ou o "politicamente correto", o concorrente em questão, pelos factos em si, jamais em tempo algum apresentou quaisquer atos susceptíveis de configurarem ofensas ou crimes pelos quais fora acusado. Pois é necessária a verdadeira interpretação de tais atos»;
- «não configura nem confirma um ato homofóbico ou de homofobia, conforme nas imagens seguintes pode ser visto pelo concorrente Edmar, adotando uma postura de defesa para com o acusado»;
- «O que aconteceu foi uma tentativa de linchamento público na afirmação e ou orientação sexual do apresentador, que com base na sua afirmação e escolha sexual, vem sentir-se ofendido por coisa alguma»;
- «Caso se veja que existe esse comportamento, existe igualmente uma proteção ao Sr. Cláudio Ramos, porque se colocou às costas de uma pseudo-voz denominada de BIG BROTHER,

pois se fosse outro tipo de apresentador/a, jamais isto alavancaria para o momento mediático gerado pelo suposto ato comportamental do concorrente Hélder»;

- «Neste momento sim existe é um excesso de libertinagem desde a primeira emissão do primeiro Reality Show Big Brother em Portugal. [...] existem sim crianças que perguntam aos pais o que é um homossexual.... Qual a resposta correta? Deixa filho é moda!»

10. A indignação manifestada na participação volta-se em grande medida para o facto de ter sido solicitado aos espectadores que votassem para expulsar ou salvar um concorrente que tivera comportamentos considerados homofóbicos, entendendo que o caso foi explorado para gerar receita:

- «solicitando [o apresentador] desta forma e ilegal que cada cidadão/telespectador do suprarreferido programa venha apresentar a sua opinião em telefonemas para uma expulsão ou não. O que gera receita monetária ilegal como gera confusão a sociedade de forma a perceber até que ponto a homossexualidade é ou não um tabu»;
- «Ora se, e conforme apresentado em rodapé da emissão do *reality show* apresentado, [houve] "ATITUDES SEXISTAS E HOMOFÓBICAS INADMISSÍVEIS NO BIG BROTHER". Caso se tivesse configurado tal comportamento agressivo, e caso fosse na REALIDADE UMA REGRA DO BIG BROTHER, era de direito uma expulsão imediata. (PORQUE SE NINGUÉM VOTAR NÃO HÁ EXPULSÃO E CONSEQUENTEMENTE NÃO EXISTEM GANHOS ILEGÍTIMOS)»;
- «Para haver algo que foi conquistado a 25 de Abril de 1974, hoje infelizmente dá-se mais importância a polémicas queiram lucros indevidos, como geram deslealdade perante outros operadores/emissores de TV. Pois o que aqui importa são os Share e audiências televisivas»;
- «Em tempos de COVID-19 em que a sociedade deveria de canalizar as suas energias e economias para que num futuro próximo se possa viver para poder levar pão à boca, há o pedido de decisão de gastar 1€»;
- «Antes de abrir a boca que se abra um dicionário! Que se feche os bolsos a superficialidades desnecessárias, mais vale gastar numa raspadinha...».

11. Uma segunda participação relativa a conteúdos emitidos a 12 de maio mostra também indignação pelo que apelida de «falta de respeito pela personalidade e sentimentos de uma pessoa», referindo que «A TVI, que tanto desrespeita as pessoas, vem, canalhamente, humilhar um concorrente só porque brinca com a homossexualidade de um amigo/colega». Assim, argumenta:

- «O preconceito não é confundível com a fobia. Preconceito, desconsideração e discriminação também é (da TVI) esquecerem-se de colocar produtos de maquilhagem para uma pessoa de raça negra, como fez a produção do BB».
- «Preconceito pode existir, de facto, mas isso não é crime, nem reprovável - homofobia e maus-tratos, sim, devem ser punidos; não os produtos da educação de uns, como parecem ser os do concorrente exageradamente humilhado pela TVI. Machismo também não é crime, apenas triste, mas alterável por uma pedagogia que a própria TVI deveria implementar e não o faz!»
- «Deixem-se de falsos moralismos! Se o BB considera inadmissível as considerações do concorrente, porque não o excluiu imediatamente e fez, que nem Pilatos, passar a decisão para os espectadores? Absurdamente, sim, a falsa moralidade da equipa e produção do BB, ficou sublinhada».

II. Posição da denunciada

12. A TVI foi notificada para se pronunciar sobre o teor das participações através do ofício SAI-ERC/2020/4499, de 13 de agosto de 2020. A resposta à notificação deu entrada nesta entidade a 03 de setembro de 2020.

13. Na missiva, a Denunciada começa por sintetizar o teor das participações que lhe foram comunicadas através do ofício supracitado para, de seguida, aduzir argumentos de cariz procedimental a que recorre frequentemente em situações similares (*Cf.* a título de exemplo a Deliberação ERC/2022/8 (CONTPROG-TV) e a Deliberação ERC/2022/126 (CONTPROG-TV)).

14. A denunciada alega que:

- a figura da participação é apenas disciplinada apenas no Código de Processo Penal. «O Código de Procedimento Administrativo (CPA) nunca fala em *participações*, nem as mesmas existem nos Estatutos da ERC». Deste modo, sustenta que a ERC só deveria utilizar essa figura em casos de processos contraordenacionais, mas não noutros domínios de atuação.
- Segundo a TVI, «em matéria de vícios formais, cumpre ainda destacar que não é conhecido quem determinou a abertura do presente procedimento — qualquer que seja a sua natureza», requerendo «expressamente que seja facultada à TVI cópia da ata do Conselho Regulador em que foi deliberada a abertura do presente procedimento, a data em que tal sucedeu, nos termos e para os efeitos do artigo 110.º, n.º 3 do CPA» de modo a perceber «que tipo de procedimento foi afinal iniciado pela ERC».
- A denunciada aponta outras deficiências: «os escritos apresentados pelos supostos particulares não respeitam as regras aplicáveis ao procedimento administrativo, nem ao procedimento contraordenacional, designadamente o disposto no art.º 102.º, n.º 1, do CPA, designadamente na alínea e). Assim, considera que se impunha que a ERC solicitasse ao participante o suprimento das insuficiências do seu requerimento, nos termos do disposto no artigo 108.º do CPA.»
- Consequentemente, defende que, nos termos do artigo 108.º, n.º 3 do CPA as denúncias deveriam ser liminarmente rejeitadas.

15. A Denunciada vem ainda expor que três das participações resultam do preenchimento do formulário *online* disponibilizado pela ERC, onde existe uma explicação que, substituindo-se a palavra “participação” pela palavra “queixa” consiste em «uma cópia quase integral do disposto no art.º 55.º dos Estatutos da ERC».

16. A denunciada defende que, embora trate as participações como queixas, a ERC não procedeu em conformidade, omitindo condutas que legalmente estão impostas, nomeadamente em termos de prazos de notificação da Denunciada, de indicação do prazo de 10 dias para deduzir oposição e ainda sobre o «enquadramento jurídico ou procedimental «(como interessado? Como

denunciado? Como representante de outro denunciado? Como testemunha? Em qualquer outra qualidade?)» se deveria pronunciar a pessoa notificada.

17. Defende a Denunciada que a omissão destas condutas é «patentemente ilegal».

18. De acordo com a Denunciada, não tendo sido comunicada a qualidade procedimental sob a qual é solicitada a pronúncia da TVI, colocam-se duas vias:

- Se se entender que se está perante um procedimento de queixa, cabe ao denunciado o direito de oposição nos termos do artigo 56.º, n.º 2 dos Estatutos da ERC, pelo que solicita a notificação do enquadramento oferecido ao presente procedimento;
- Se se entender que se está perante um procedimento administrativo inominado, o direito que assiste aos interessados é o de audiência prévia, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do CPA, caso em que a todos os interessados no presente procedimento deve ser permitido o exercício de audiência prévia em relação ao projeto de decisão, nos termos legais previstos. A denunciada requer desde logo que tal lhe seja concedido.

19. A TVI solicita ainda que, enquanto interessada, as comunicações relativas ao presente procedimento lhe sejam diretamente dirigidas.

20. Em relação aos conteúdos, propriamente ditos, a denunciada vem expor o seguinte:

a. Não é perceptível em que medida pode estar em causa o disposto no art.º 27.º, n.º 1 e 2 da Lei da Televisão e no artigo 34.º, n.º 1 do mesmo diploma, nem a ERC aduz qualquer justificação que a justifique. Os escritos referem-se a uma decisão editorial da TVI de colocar à votação do público a expulsão de um concorrente que não convoca, sem outra explicação ou enquadramento, as normas legais em causa;

b. Não é perceptível em que medida ode estar em causa o art.º 27.º, n.º 1 e 2 da Lei da Televisão e no artigo 34.º, n.º 1 do mesmo diploma na participação que aponta comportamentos misóginos/palavrões. De igual modo, defende que «não se percebe como decorre da utilização das expressões “aquela gente”, “esse tipo de pessoas” ou “galões” qualquer tipo de expressão ou

fomento de qualquer comportamento discriminatório – nem o autor do escrito ou a ERC o fundamentam ou justificam;

c. Refere mais uma vez não ser perceptível em que medida os referidos preceitos legais são colocados em causa pela participação que envia três vídeos, já que num deles o concorrente Pedro diz não gostar de humilhações, nem racismos, mas confessa ser um bocadinho homofóbico, mas é algo com que já aprendeu a lidar. Numa conversa subsequente com Cláudio Ramos o concorrente referiu que a exibição pública de afetos entre casais homossexuais lhe provocava impressão, mas que atualmente já conseguia ultrapassar. Noutra vídeo, o concorrente Hélder referiu preferir ser mulherengo a ser alguma coisa que não nomeia expressamente, mas que identifica por meio de um gesto, uma inclinação de cabeça, depreendendo-se estar a apontar para alguém que seria homossexual. Noutra vídeo existe uma conversa entre vários concorrentes, no contexto da qual os concorrentes Hélder e Pedro manifestam que a visualização de beijos em público entre homossexuais lhes causa alguma impressão, em especial se estiverem com os seus filhos ou na presença de menores. Mais uma vez não se percebe em que medida se consegue extrair destes momentos do programa qualquer expressão de, ou incentivo a ou fomento de qualquer comportamento discriminatório – nem o autor do escrito ou a ERC o fundamentam ou justificam.

d. Outra das participações «é um requerimento para que a ERC adote uma conduta ilegal – exija à TVI a emissão de uma programação com um certo conteúdo -, devendo por isso ser indeferido».

21. A Denunciada insiste que a presente pronúncia não deve prejudicar o exercício do direito de audiência prévia, uma vez que a TVI não teve, até à presente data, oportunidade de se pronunciar sobre o enquadramento e entendimentos da própria ERC sobre as situações identificadas nas participações.

22. A TVI refere aguardar o indeferimento liminar ou arquivamento das participações. Em alternativa, o procedimento deverá ser tramitado como um procedimento de queixa, ou deverá ser permitido a todos os interessados exercer o direito de audiência prévia face a uma proposta de decisão, de acordo com as regras legalmente previstas.

III. Questões prévias

23. As questões de natureza procedimental levantadas pela Denunciada são similares àqueles que foram aduzidas relativamente ao procedimento que deu origem à Deliberação ERC/2022/8 (CONTPROG-TV), de 05 de janeiro de 2022, relativa ao programa “Big Brother 2020 — a Revolução”, pelo que se dá aqui por reproduzida a argumentação explanada em resposta às ditas questões. Atente-se, em concreto aos pontos 7 a 21. Apenas se exclui a referência ao artigo 34.º, n.º 2, alínea b) da Lei da Televisão, mencionado no ponto 15. Esta mesma referência consta na Deliberação ERC/2022/126 (CONTPROG-TV), de 04 de maio, relativa ao programa “Big Brother 2020”.

IV. Análise e fundamentação

24. O “BB 2020” é um programa pertencente ao género *reality show* cujo formato gera nos espectadores a perceção de que apresenta pessoas reais, ou seja, os concorrentes são percecionados como pares pela audiência, pessoas comuns a viver a vida real fechadas numa casa. Este tipo de programas, por aparentar mostrar “a vida como ela é” resulta na adesão dos telespectadores, o que tem reflexo ao nível da interação desenvolvida nas redes sociais do programa e dos concorrentes, formando-se claques de apoiantes/opponentes de concorrentes. Neste formato de programa, os participantes concorrem para permanecer no programa até ao final, tendo em vista vencer um prémio pecuniário que é atribuído a um finalista. Para chegarem ao fim, os concorrentes têm de evitar ser expulsos por votação do público. Esta votação é feita semana após semana, elegendo entre os nomeados por escolha dos concorrentes (ou sanção do programa) aquele ou aqueles que devem abandonar o jogo.

25. As participações em apreço, sobre o programa da TVI “BB 2020”, referem-se a declarações de dois concorrentes relativamente às suas conceções acerca da homossexualidade reportadas nas participações como homofobia e à tomada de posição da TVI relativamente ao sucedido.

26. Recorde-se que esta edição do programa foi alvo de diversas participações junto da ERC as quais resultaram em tomadas de decisão como por exemplo na Deliberação ERC/2022/126 (CONTPROG-TV) do Conselho Regulador.

27. A ERC é competente para apreciar a matéria alvo de participação ao abrigo do disposto nos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, atendendo em particular à alínea f) do artigo 7.º; às alíneas d) e j) do artigo 8.º; e às alíneas a) e c) do n.º 3 do artigo 24.º.

28. No que respeita às normas aplicáveis, cabe analisar os conteúdos apontados pelos participantes na medida em que estes possam configurar uma atuação à margem dos limites impostos pela Lei da Televisão e dos Serviços Audiovisuais a Pedido¹ (LTSAP), designadamente à luz do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º e no n.º 1 do artigo 34.º.

29. Assim, a presente análise passará por avaliar os conteúdos identificados à luz do respeito pelos direitos, liberdades e garantias fundamentais, do princípio da não discriminação, e do incitamento ao ódio gerado pela orientação sexual.

30. Algumas das participações remetem para datas de emissão dos conteúdos a que se referem, mas não indicam horários de exibição ou o programa em questão. Na sequência deste facto, foi efetuada uma pesquisa no arquivo de imagens da ERC que permitiu identificar conteúdos correspondentes à descrição efetuadas nas participações. Foram, assim, consideradas as edições do “Diário” de 12, 13 e 14 de maio de 2020, bem como as “Galas” de 26 de abril e 17 de maio (*cf.* relatório de visionamento em anexo).

31. Visionados os conteúdos, é possível verificar duas situações relatadas nas participações: em primeiro lugar, o concorrente Pedro afirma na sua apresentação, aquando da entrada no

¹ Lei n.º 27/2007, de 30 de julho — à data da emissão dos conteúdos em análise encontrava-se em vigor a versão dada pela Lei n.º 7/2020, de 10 de abril.

programa, que tinha sido um bocadinho homofóbico, mas que era algo com que aprendera a lidar e considerava a questão ultrapassada; a outra situação identificada refere-se ao facto de o concorrente Hélder ter dito: «Prefiro ser mulherengo do que...», apontando na direção do concorrente Edmar, homossexual. Os dois colegas presentes na conversa chamaram-no à atenção sobre o que acabara de dizer, mas Hélder prosseguiu, argumentando que não queria ser mal interpretado, no que acabara de dizer, até porque gostava muito de conversar com «esse tipo de pessoas» e que lidava com muitos no seu ginásio, sem qualquer problema. Na sequência deste episódio, numa conversa entre concorrentes, Hélder e Pedro confessam que ficariam incomodados se presenciassem a troca de intimidades entre homossexuais em público, principalmente se estivessem na companhia dos seus filhos, afirmado de seguida que sentem algo parecido com casais heterossexuais.

32. A primeira situação, ocorrida na “Gala” de 26 de abril, foi abordada e esclarecida naquele mesmo programa por Cláudio Ramos junto do concorrente, ficando sanada naquele momento, tendo em conta que o concorrente explicou que tinha evoluído nas suas ideias acerca da homossexualidade e que considerava que se tratava de uma dificuldade ultrapassada na sua vida (*cf.* relatório em anexo). Dito de outro modo, o próprio concorrente havia exposto como uma dificuldade sua, identificando como algo que sabia ser negativo e que se dispôs a ultrapassar, afirmando tê-lo feito. Neste contexto, não se pode afirmar que as suas palavras possam ter um efeito negativo nos espectadores do programa relativamente à homossexualidade, ou a um potencial resultado de perpetuação de preconceitos homofóbicos passíveis de induzir discriminação em virtude da orientação sexual.

33. Considera-se que, pelo contrário, a identificação por parte do próprio concorrente de que as suas visões sobre a homossexualidade eram algo que considerava negativo e com necessidade de mudança poderá ter um impacto positivo de demonstrar que o caminho de destruição de preconceitos pode ser feito. Deste modo, não se vislumbra que o comportamento do concorrente e a forma como a TVI lidou com o assunto possam ser de molde e colocar em causa os direitos,

liberdades e garantias e o princípio da não discriminação. Deste modo, não ultrapassam os limites à liberdade de programação e os deveres dos operadores televisivos no exercício da sua atividade.

34. Relativamente às outras duas situações referidas no ponto 31., a TVI optou por tomar medidas punitivas e pedagógicas relativamente às palavras dos concorrentes.

35. Na situação em que Hélder, assumindo um discurso misógino, assume que prefere ser mulherengo a homossexual (não pronunciando a palavra, mas apontando para o colega com essa orientação sexual), o Big Brother, optou, por um lado, por esclarecer em direto junto de Hélder e dos espectadores que comportamentos de cariz homofóbico (e também misóginos) devem ser combatidos e não seriam admitidos no programa. Por outro lado, decidiu punir o concorrente, colocando à consideração do público se deveria continuar em jogo ou ser expulso (cf. relatório de visionamento do “Diário” de 12 de maio, em anexo).

36. Perante a nítida inconsciência do concorrente acerca do valor das palavras que tinha proferido, Cláudio Ramos tentou junto dele fazer salientar que, mesmo não havendo intenção de magoar ou diminuir as pessoas com orientação sexual diferente da sua, há que ser consciente de que essas palavras têm efeitos e, por isso, num programa de televisão é necessário estar ciente das palavras proferidas e da forma como as mesmas são ditas.

37. Alguns colegas de Hélder, como Ana Catharina, salientaram que os discursos transmitem o meio e a cultura em que a pessoa se insere e nem sempre traduzem uma intenção de magoar. Todos insistem que não vêm no colega atitudes homofóbicas, incluindo Edmar, que diz ter compreendido o sentido do que Hélder dissera e que era muitíssimo bem tratado por ele.

38. O Big Brother transmitiu a decisão de punir o concorrente submetendo a sua permanência no jogo à votação do público até à Gala de domingo, momento em que seria comunicado o resultado dessa votação.

39. Mais do que a punição, cabe referir a forma como o serviço de programas decidiu abordar a situação, tentando uma aproximação pedagógica do tema: condenando, por um lado, a homofobia e salientando que discursos ou atitudes enquadrados naquele âmbito não poderiam ter lugar no programa e, por outro lado, tentando demonstrar que, ainda que sem uma intenção de ofender ou diminuir, algumas palavras e atitudes acabam por ter um efeito sensibilizador junto de grupos específicos, ao mesmo tempo que podem servir de substrato a comportamentos discriminatórios, situação agravada pelo facto de ser amplificada através da emissão televisiva.

40. A mesma orientação foi assumida pelo Big Brother na abordagem de declarações feitas em contexto de conversa por Hélder e Pedro sobre manifestação de intimidade entre homossexuais em público, em que ambos admitiram ficar um pouco incomodados sobretudo se estivessem na presença de filhos seus, embora respeitando totalmente as pessoas.

41. Mais uma vez, o Big Brother, no “Diário” de 13 de maio, intervém fazendo notar a mesma mensagem que tinha emitido no dia anterior relativamente à homofobia e a atitudes que podem ser levadas pela interpretação dos espectadores para esse campo. Mais uma vez, os protagonistas foram ouvidos, assim como os colegas. Uma das concorrentes, Slávia, acentua que sentir desconforto perante alguma situação não é o mesmo que ter uma atitude que diminua as pessoas por causa desse desconforto que pode vir da cultura e experiência pessoal de cada um. Defende que, no seu caso, sendo mulher, negra e com uma experiência de vida diferente de outras pessoas, tem uma visão marcada por tais circunstâncias.

42. Da conversa mantida pelo Big Brother com os concorrentes saiu, mais uma vez reforçada a condenação de quaisquer atos de homofobia, ou mesmo de situações que, não traduzindo homofobia ou discriminação das pessoas pela sua orientação sexual, podem ser interpretadas como depreciativas, pejorativas ou ofensivas pelos espectadores. Foi reforçada a ideia de que tais ideias não têm lugar naquela casa, ou seja, no programa. Refira-se que a votação para expulsar ou

manter Hélder dentro da casa resultou na sua permanência (*cf.* relatório de visionamento em anexo, “Gala” de 17 de maio).

43. Analisado o conjunto das imagens mencionadas, entende-se que o serviço de programas TVI revelou sensibilidade para a delicadeza do tema da homofobia, tendo optado de forma quase imediata por adotar uma atuação pedagógica junto dos concorrentes e, conseqüentemente junto do público, salientando a importância de um discurso que não possa deixar margem para interpretação sobre o seu cariz eventualmente discriminatório e que seja suscetível de sensibilizar as pessoas homossexuais e os espectadores em geral. Ao confrontar Hélder com as suas palavras, a TVI tentou que o concorrente entendesse que há limites para determinadas brincadeiras, procurando desmontar o discurso normalizador sobre algumas piadas que, não sendo proferidas com uma intenção ofensiva ou discriminatória, podem contribuir para a perpetuação de preconceitos baseados na orientação sexual.

44. Acrescente-se ainda que não foi visualizada nenhuma atitude ou comportamento de Hélder indiciador de homofobia junto do concorrente Edmar, homossexual, tendo-se verificado que mantinha com este uma relação perfeitamente similar à que demonstrava com os demais concorrentes. Tal foi reiterado pelos vários colegas em jogo, incluindo Edmar, que fez a defesa de Hélder, quer em direto perante os colegas, quer no confessionário.

45. Assim, ponderadas todas as considerações tecidas acima, não se pode concluir que tenham sido colocados em causa direitos, liberdades e garantias fundamentais, ou a dignidade humana, protegidos pelo n.º 1 do artigo 27.º da LTSAP e pela Constituição da República Portuguesa. Do mesmo modo, não se afigura que tenha sido colocado em causa na antena da TVI o princípio da não discriminação que impende sobre os operadores de televisão e, menos ainda, que tenha existido qualquer discurso de incitamento ao ódio pela orientação sexual, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 27.º da LTSAP. Por conseguinte, também não se considera desrespeitada a ética de antena imposta aos operadores de televisão pelo n.º 1 do artigo 34.º da mesma lei.

46. Em concomitância, relativamente às duas participações que se manifestaram desfavoráveis ao tratamento dado ao concorrente Hélder, considerando-o excessivo, importa salientar dois pontos: a forma como é conduzido o programa insere-se na liberdade de programação do operador (artigo 26.º, n.º 2 da LTSAP) e este tomará as opções que entender, assim esteja assegurado o respeitado pelos limites que se apõem a essa liberdade. Ora, tendo-se considerado na análise expandida que tais limites não foram ultrapassados, conclui-se conseqüentemente que não haverá falha a apontar à TVI pelas opções tomadas na condução do programa. Por outro lado, entende-se que o serviço de programas, dentro dessa liberdade, escolheu uma via de sensibilização do concorrente (e, assim, dos espectadores) para as conseqüências de palavras que, admitindo-se não terem um propósito de causar dano, poderiam ajudar a perpetuar preconceitos e estes servirem de precursores de atos discriminatórios ou de discurso de ódio relativamente às pessoas homossexuais.

47. Portanto, entende-se que, relativamente ao caso em apreço, a TVI optou por uma abordagem equilibrada quanto ao caso de alegada homofobia no “Big Brother 2020”.

V. Deliberação

Tendo analisado seis participações contra a TVI, propriedade da Televisão Independente, S.A., por conteúdos considerados homofóbicos emitidos no programa “Big Brother 2020”, o Conselho Regulador da ERC, no exercício das atribuições e competências de regulação constantes, respetivamente, na alínea f) do artigo 7.º, nas alíneas d) e j) do artigo 8.º, e nas alíneas a) e c) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro, delibera que não foram ultrapassados os limites à liberdade de programação a que o operador está legalmente obrigado.

Lisboa, 19 de abril de 2023

O Conselho Regulador,

Sebastião Póvoas

Francisco Azevedo e Silva

Fátima Resende

João Pedro Figueiredo

Relatório de visionamento referente ao processo 500.10.01/2020/117

1. O programa “BB 2020” foi emitido pela TVI e pela TVI *Reality*, entre 26 de abril e 02 de agosto de 2020. Trata-se de uma nova temporada de um formato já conhecido do público, estando classificado pelo operador com a sinalética etária 12AP.

2. A TVI descreve o programa da seguinte forma:

«Agora, 20 anos depois da estreia em Portugal, teremos pessoas reais, inspiradoras, genuínas, representantes de várias gerações, de várias regiões e que serão o espelho da nossa sociedade defendendo ideias e opiniões sobre temas fraturantes dos nossos dias.

O programa será conduzido por Cláudio Ramos. Esta edição arrancará dia 26 de Abril, alinhada com o enquadramento atual. Por isso, antes de entrarem na casa, os concorrentes vão cumprir um período de 14 dias de quarentena. Assim, numa versão mais tecnológica e inovadora, o programa será dividido em duas fases devido ao panorama existente».

3. Devido à pandemia de COVID-19, o programa teve duas fases, sendo a primeira intitulada de “BB Zoom” e que correspondeu ao cumprimento de uma quarentena de 14 dias por parte dos concorrentes, em que permaneceram isolados em espaços individuais, antes de passarem a habitar em conjunto a casa do “Big Brother”, na segunda fase do programa.

4. Em análise encontram-se conteúdos identificados nos dias 08 e 29 de junho de 2020 relacionados com declarações consideradas homofóbicas por parte de dois concorrentes, especialmente um, e as consequências daí retiradas pelo programa em relação ao dito concorrente.

5. Descrevem-se de seguida os excertos das edições do programa da TVI identificados na sequência do presente processo.

“Gala de Estreia”, 26 de abril de 2020

6. Nesta gala foram apresentados, um a um, os concorrentes do “BB 2020” que entrariam para uma quarentena de 14 dias que a TVI intitulou de “BB Zoom”. Eram apresentadas gravações de

cada um dos concorrentes fazendo a sua apresentação, seguindo-se uma conversa com o apresentador da gala, Cláudio Ramos.

7. Na apresentação do concorrente Pedro Alves, este afirma:

«Não gosto muito de humilhações. Não gosto muito de racismos. Sou um bocadinho homofóbico, mas é uma coisa com que eu já aprendi a lidar. É uma coisa que tenho quase ultrapassado na minha vida».

8. A emissão passa de imediato para o direto em que o apresentador Cláudio Ramos conversa com o concorrente à distância. De imediato coloca a questão:

«Olhe lá, ó Pedro, tenho aqui uma coisa bastante interessante para lhe perguntar: «É uma pessoa mais ou menos homofóbica. Explique lá isso».

9. O concorrente mostra-se um pouco embaraçado, dizendo que «sabia que esta conversa vinha».

Diz que vai tentar explicar e o apresentador diz-lhe que jura que vai entender. Pedro prossegue «Até há poucos anos os homossexuais não estavam tão presentes na nossa sociedade. Hoje em dia são... são mais comuns. E foi uma coisa que eu, ao longo do tempo, me habituei, digamos assim. Nomeadamente, a minha ex-namorada, o melhor amigo dela, era homossexual. Pá, respeitei. E, de facto, o que me metia mais impressão, digamos, era quando aquelas pessoas se mostravam mais em público... pronto! Mas agora isso... pronto! Passou uma fase à frente e eu já consegui ultrapassar».

10. O apresentador comunica-lhe, então: «Sabe que vamos ter muitas conversas no confessionário. Deus queira que sim! E longas, não é?»

“Diário”, 12 de maio de 2020, 18h 52m

11. O “Diário”, programa sobre o “BB 2020” emitido diariamente de segunda a sexta-feira que consiste no resumo dos momentos mais importantes do dia dentro da Casa do Big Brother, na edição de 12 de maio de 2020 inicia com a seguinte frase da apresentadora:

«Discriminação sexual de Hélder. É verdade. A polémica está instalada e a chocar o país. Daqui a pouco, a atitude do concorrente de Santa Maria da Feira terá consequências. Seja bem-vindo ao “Diário” do Big Brother.

[...]

A polémica estalou hoje, durante o dia, quando Hélder disse à Soraia que preferia ser mulherengo – atitude vista por algumas concorrentes como assédio, vista assim dentro da casa, mas também fora, a verdade é essa – do que como aquele, olhando para Edmar. Mas nada melhor do que irmos às imagens».

12.Nas imagens, Hélder conversa com Soraia e lury. As concorrentes confrontam-no com o facto de este gostar de falar com mulheres, todas as que aparecerem. O concorrente reage:

«Calma, não é isso. Eu sei que para lá para fora deve estar a passar a imagem de mulherengo, mas não é nada disso. Eu prefiro ser... Ai o que eu ia dizer! [coloca a mão sobre a boca] Ia-me esquecendo... Eu prefiro ser mulherengo do que ser... [faz gesto com a cabeça em direção ao local onde estavam outros concorrentes]»

Soraia questiona: «Do que ser o quê? Falso?»

Hélder insiste no gesto e Soraia atira: «Olha, o que é que tu estás a dizer? O que é que...»

Hélder continua a olhar na mesma direção e ri-se.

Soraia: «Olha, eu vou-te dar! O que é que tu estás a dizer que eu não entendo?».

Hélder repete: «Eu prefiro ser mulherengo do que se...r [volta a apontar na mesma direção.

Pedro: Hélder, por favor chega!

Soraia: Olha, tu não digas isso que eu não estou a achar piada nenhuma.

Pedro: Ó Hélder...

Hélder: Com todo o respeito, calma.

Soraia: Não quero ouvir essa, não gostei.

Hélder: Vocês não estão a entender.

Soraia: E não estamos a gostar.

Pedro: Hélder... Alerta laranja!

Soraia: Ouve-me que sou eu a falar...

Hélder: 'Pera aí, pera aí! Vocês não estão a perceber... Vocês não estão a perceber o contexto da minha conversa.

Soraia: 'Tá bem, mas...

Hélder: esta conversa não é conversa séria, é conversa de brincadeira. Quando eu apontei assim [repete o gesto], quis-me referir à frase. E isto é uma frase que usa-se muito. Mas não é para magoar ninguém.

Soraia: Mas vais magoar.

Hélder: Não, não magoa nada. Só para tu saberes, se há pessoas com quem adoro conversar é com eles. Eu adoro falar com eles. E todos eles conseguem-me entender. Por isso... Eu adoro ele [aponta na direção do concorrente Edmar]. Eu gosto de falar com ele. Se eu não gostasse dele, eu já o podia ter gozado.

Soraia: Mas quem é que não vai gostar dele? Ele é maravilhoso. Ele é perfeito!

Hélder: É o que eu 'tou a dizer e que parece que o estou a gozar. É a frase que todo o povo usa.

Soraia: [Em tom de quem quer encerrar o assunto] Oh Hélder eu já percebi... Deixa estar!

Hélder: Pronto! Vamos passar à frente!»

13.O programa volta a estúdio onde a apresentadora diz o seguinte: «Bem, para magoar, ou não, quando em 2020 ainda temos de falar em masculinidade tóxica e discriminação é muito, muito preocupante. Mas os momentos de Hélder começaram ainda antes deste momento que acabamos de ver. Menos de 48 horas antes tivemos um outro momento, neste caso foi com Jéssica. Vamos ver».

14.As imagens mostram Jéssica e Hélder no confessionário, pouco depois de se terem conhecido na entrada para a Casa. Enquanto ambos se ajeitam para tomarem um lugar sentados, Jéssica diz:

«Oh Hélder! Já me estás a tirar as medidas e tudo?! Oh pá! Tu és um *playboy* já estou a ver!»

Hélder responde: Oh Cláudio, espere aí, espere aí! [Vai colocar-se atrás do sofá do confessionário fingindo inspecionar Jéssica através do encosto]. Deixe-me tirar bem as medidas! Eu vou começar por trás...

Jéssica: [Em tom de brincadeira] Tem vergonha, pá!

Cláudio Ramos: Oh Hélder, oh Hélder! Tem tempo, querido! Sente-se! Ele é assim, mas é a brincar».

15.Um pouco mais adiante a apresentadora refere: «Hélder teve uma atitude discriminatória que está a incendiar as redes sociais. Cláudio Ramos vai falar com o concorrente em direto daqui a

pouco». Nos minutos que se seguem, são exibidos oráculos com o seguinte conteúdo: «ATITUDES SEXISTAS E HOMOFÓBICAS: INADMISSÍVEIS NO BIG BROTHER» e «ATITUDE DISCRIMINATÓRIA TERÁ CONSEQUÊNCIAS». Estes oráculos vão passando repetidamente ao longo da emissão.

16. Cerca das 19h 30m é anunciado por Cláudio Ramos que vai falar com Hélder no confessionário para «colocá-lo frente a frente com algumas imagens do seu comportamento desde que está na casa».

17. O concorrente é, entretanto, chamado ao confessionário pelo Big Brother, enquanto Cláudio Ramos prossegue: «Vou confrontá-lo com algumas das suas atitudes. Na prática, vou fazê-lo ver que a Casa é do Big Brother. O Hélder já está o confessionário. Os companheiros do Hélder vão acompanhar a nossa conversa».

18. São mostrados vídeos ao concorrente depois de lhe ter sido perguntado se tinha noção sobre todos os comportamentos dentro da casa. O concorrente mostra-se apreensivo, sem perceber o que se estaria a passar.

19. É mostrado o vídeo da conversa com Soraia já descrito. De seguida o apresentador pergunta: «Se não tivesse a Soraia consigo na prova, a conversa tinha ido até onde? A Soraia travou-o».

20. Hélder mostra-se apreensivo. Responde: «lhhh! Não! Eu acho que é isso que se calhar... eu fui bem claro. Eu acho que se calhar as pessoas não estão a perceber. Se há pessoas com quem adoro conversar... eu lido com 4 mil ou 5 mil pessoa num ginásio e sei que tenho muita gente é que aquilo que eu ia dizer. O Cláudio se calhar sabe o que eu estou a dizer. E eu adoro esse tipo de pessoas. Não tenho nada, nada, nada contra isso».

21. Cláudio Ramos intervém:

Hélder, Hélder! Deixe-me só dizer uma coisa... É o seu momento, é o seu tempo. Deixe-me só dizer uma coisa: Não se refira a “esse tipo de pessoas”. Eu não sou um tipo de pessoa. Eu sou uma pessoa».

Hélder, de mão levantada: «Ah! OK! OK!

Cláudio Ramos: Eu percebo o que está a dizer, mas está na televisão. Às vezes, as conversas [Hélder começa a interromper] Eu estou a tentar ajudá-lo.

Hélder: Eu peço desculpa!

Cláudio Ramos: Eu estou a tentar que se perceba aquilo que disse. Se há uma maneira de se perceber. Quando o Hélder está a ter uma conversa com companheiros seus, está a ser filmado. Podem fazer-se milhares de interpretações. E pode não se fazer a correta e pode-se fazer a certa. Quando se diz “eu gosto desse tipo de pessoas”, parece que de alguma forma está a dizer aquilo que não deve dizer. É um comportamento feio, para não dizer homofóbico quando olha para o Edmar.

Hélder: Ok, Cláudio. Pode-me ouvir?

Cláudio Ramos: Posso! Posso!

Hélder: Ok! É que eu tenho a certeza – certamente devem-me estar a ver e não há dúvidas – eu tenho muitos amigos que são.

Cláudio Ramos: Que são homossexuais! Hélder, não tenha medo da palavra.

Hélder: Então não me ouve...

Cláudio Ramos: Não, não, não, não, Hélder. Somos homens!

Hélder: Eu sei a palavra, mas não gosto de a dizer.

Cláudio Ramos: Mas porquê? A minha filha, quando se refere ao pai, se tiver de dizer a orientação sexual do pai, o pai é homossexual.

Hélder: Mas é para você me entender. Como eu não gosto de dizer as cores. Não gosto de dizer aquela é preta e eu sou branco. Eu não gosto de dizer. Não gosto... Não sei muito bem.

Cláudio Ramos: Oh Hélder, é porque coloca na palavra um peso que a palavra não tem, entende? Pode não pensar. Ajude-me...

Hélder: Eu peço desculpa...

Cláudio Ramos Não tem de me pedir desculpa, eu acho que tem que pedir desculpa aos portugueses.

Hélder: Atenção! Eu, quando peço desculpa aos portugueses é certamente.... Eu quando disse aquilo e apontei e sabia que estava em direto e estamos sempre em direto – a ideia não é para magoar. É isso que eu quero que vocês entendam.

Cláudio Ramos: Oh Hélder deixe-me só dizer-lhe uma coisa. A desculpa do não é para magoar não serve. Porque imagine Hélder como se sentem todas as pessoas que estavam em casa àquela hora a vê-lo a olhar de soslaio para o Edmar, a ser travado pela Soraia. Não estou a

dizer, atenção Hélder, não estou a dizer que o fez de forma intencional. Não estou a julgá-lo, nem posso fazê-lo. Nem devo fazê-lo. Estou a falar como apresentador de um programa. Estou a falar como um espectador que estava a vê-lo àquela hora, como pai e como homossexual, se quiser. Gostava, Hélder, apenas que percebesse que, quando diz algumas palavras ou se refere dessa maneira está a magoar pessoas. Percebe?

[Hélder esconde o rosto e chora]

Quero que me ouça com atenção e quero que perceba que, se estão filmados por 56 câmaras, Hélder, as conversas que têm devem ser descontraídas, mas estão a ser olhadas por toda a gente- Percebe o que lhe estou a dizer, Hélder?

[Hélder chora]

Cláudio Ramos: Hélder, ajude-me aqui um bocadinho a... Respire um bocadinho fundo, Hélder. Concentre-se no que lhe vou dizer. E tente colocar-se... Posso falar consigo, Hélder? Coloque-se agora um pedacinho na minha posição e pense como é que eu me senti no domingo ao apresentar a gala, onde o Hélder...

Hélder: Eu peço desculpa, Cláudio. Não é isso... Eu quando pus o travão eu lembrei-me, eu lembrei-me de tudo o que se iria passar, OK? Não entendem que às vezes é a forma como eu falo e eu uso brincadeiras...

Cláudio Ramos: Hélder, é que na televisão... É que não estamos em casa, estamos na televisão.

22. São mostradas as imagens também já descritas de Hélder e Jéssica no confessionário e Cláudio R. diz que se sentiu muito mal na gala com aquelas imagens e informa Hélder de que quem vai falar com ele sobre isso é o Big Brother.

Big Brother: “Hélder, as suas ações nos últimos dias deixaram muito a desejar. O Cláudio já falou consigo, mas eu também tenho algo a dizer-lhe: no BB as atitudes sexistas, homofóbicas, xenófobas e racistas são inadmissíveis, tal como na nossa sociedade. Todas estas transgressões são delitos graves, a que o BB jamais poderá fechar os olhos. Não é por estar fechado numa casa que pode dizer ou fazer o que bem lhe apetecer. Recordo-lhe que o Hélder e todos os outros concorrentes estão a ser vigiados durante 24 horas por dia e que o país inteiro está a ver-vos. Hoje, Portugal acordou extremamente revoltado com o seu

comentário. É esperado que esta casa seja um reflexo da sociedade, de uma forma positiva e não de uma forma negativa ou preconceituosa. Como não posso deixar passar esta sua atitude em branco, vou dar aos portugueses a oportunidade de decidir se querem que o Hélder permaneça no jogo, ou que seja expulso. A votação começa agora e todos saberemos o resultado na gala de domingo.

Cláudio Ramos: Hélder, é a consequência do comportamento. Os portugueses decidem agora o que farão com o Hélder e no domingo saberemos todos. Tem uma semana pela frente. É um jogo, Hélder. Aproveite para refletir, aproveite para perceber aquilo que está a fazer e principalmente perceber – porque é muito importante – que é um dos 18 privilegiados que entraram dentro da casa e podem passar uma mensagem de divertimento, como vocês diziam ontem, de entretenimento. Uma boa mensagem para quem está em casa a ver-vos, que é isso que nós queremos, Hélder.

Hélder pede a palavra: «Eu peço desculpa a todos os portugueses e eu não disse... e é pena eu não ter aqui alguns amigos meus que iriam perceber que eu sou brincalhão, neste aspeto e noutros aspetos mais e eu respeito todo o tipo de pessoas... não sou racista...

23.Cláudio Ramos envia-o para a sala, dizendo que lá teria uma outra situação e dirige-se depois aos espectadores dizendo que lhe cabe expulsar ou não o Hélder.

24.Ao entrar na sala, Edmar vai ao encontro do concorrente e acolhe-o.

25.O Big Brother repete para todos a mensagem que tinha acabado de transmitir ao Hélder. De seguida pede a opinião a Edmar sobre o que se tinha passado (Edmar é homossexual). O concorrente desculpa Hélder, diz que ele é um querido e que dá para perceber que não teve intenção de provocar nada de mal. Conforta o colega que chora e diz-lhe que não vai mudar o que sente por ele. Vai abraçar que está lavado em lágrimas e diz-lhe que sabe que ele não fez por mal.

26.Gera-se um momento de grande tensão e várias pessoas choram. O Big Brother pede a Soraia que se pronuncie já que estava perto da situação.

27.Soraia diz que acha que Hélder não queria dizer nada de mal nem gozar, mas foi uma má escolha de palavras e que na altura tentou avisá-lo para que mudassem de assunto, porque sabe ele não queria dizer aquilo que pareceu que quis dizer. Acrescenta que Hélder trata muito bem o Edmar.

O próprio confirma de imediato e que nunca o fez sentir mal. Soraia insiste que foi um momento infeliz.

28.Alguns colegas tentavam confortar Hélder e o Big Brother intervém: “Deixem-me ouvir a Soraia. E recordo que o peso da palavra é gigante. Soraia!”.

29.A concorrente consternada, insiste que foi um momento infeliz e uma má escolha de palavras. O Big Brother volta-se para Edmar e questiona: «Edmar, quer fazer a defesa do Hélder? Faça!».

30.Edmar toma a palavra: «Nós todos dizemos coisas que não queremos dizer. E eu acredito que o Hélder não queria nada de maldade. Só estava a dizer coisas *slight feeling*. Mas acredito que não queria dizer nada de maldade. Eu juro! E consegue-se ver mesmo na cara de alguém que está assim que ele não quis dizer isso». O Big Brother responde a Edmar: Acho que a sua posição ficou completamente clara, Edmar e ainda bem que a partilhou. lury! Dirijo-me a si, porque falou num alerta vermelho».

31.A concorrente diz que sublinha tudo o que a Soraia disse. Como se mostrou muito incomodada em dar a sua opinião, o Big Brother interveio, dizendo-lhe que não lhe estava a pedir que acusasse o Hélder. Estava a dizer que há palavras que são ditas e há reações que se tem. No seu caso, reagiu porquê?».

32.lury, incomodada, acaba por reagir: «Eu sei perfeitamente que o Hélder é um querido, um doce, ele não tem ponta de maldade. Ele trata bem toda a gente nesta casa. Ele nunca ostracizou ninguém, ele trata toda a gente com carinho, com alegria. Foi um comentário infeliz, sim. Foi uma brincadeira infeliz, sem maldade. Foi... foi... eu tenho medo de dizer palavras... Foi uma escolha de palavras infeliz...». O Big Brother diz-lhe: Estamos aqui para que não tenham medo de dar a vossa opinião».

33.Jéssica é chamada a dar a pronunciar-se dado ter surgido numa situação com Hélder que foi mostrada nas imagens.

34.Sobre o assunto, Jéssica salienta que, como os dois já tinham conversado muito na fase Zoom do programa, o Hélder sentiu confiança para fazer o comentário que fez. E que, conhecendo-o, sabe que ele leva tudo aquilo como uma brincadeira. Refere que nem todos reagem da mesma maneira, mas que ele é brincalhão com todos e não faz por mal.

35.Cláudio Ramos faz um comentário final à situação, alertando para o facto de as palavras terem um peso gigante. «Podem ser ditas sem magoar, mas às vezes magoam. O Big Brother manda dentro da casa e dentro deste programa que eu apresento jamais irei permitir que uma situação destas, ou outra parecida, passe sem que seja completamente resolvida, como está a acontecer agora, absolutamente resolvida. A decisão está nas suas mãos».

“Diário”, 13 de maio de 2020, 18h 53m

36.No “Diário” de 13 de maio, o mesmo tema dos comportamentos de Hélder, da homofobia e da punição que lhe foi aplicada voltou a abrir o programa. Foi exibido um resumo das imagens do dia anterior acima descritas.

37.Entre estas imagens são também exibidos excertos das declarações feitas por Edmar no confessionário dizendo que o Hélder não era nada homofóbico, que sabia que as palavras dele ficaram mal, mas que também entendia a situação. Edmar reforça que consegue ver nos comportamentos de Hélder para consigo que ele não é homofóbico, já que se fosse, agiria de forma diferente. Além destas reações de Edmar, também foram mostradas as opiniões de outros concorrentes sobre o assunto.

38.Todos foram unânimes sobre o facto de aquela situação concreta não refletir totalmente a pessoa que é o Hélder e de se ter tratado de um momento infeliz e por ele não estar consciente sobre as suas palavras.

39.São mostradas de seguida imagens de Hélder a conversar com dois colegas à hora de jantar. Explica a forma como lida com os homossexuais com quem lida no ginásio, demonstrando naturalidade. Lury pergunta-lhe se voltaria a ter o mesmo tipo de comentário num contexto em que não estivesse ninguém a ver. Hélder diz que sim, porque é uma brincadeira que tem entre amigos. Lury diz-lhe que então não se arrependeu do que tinha feito. No confessionário, Lury diz que é nestas pequenas atitudes que se faz o mal geral.

40.Perante a afirmação de Hélder, de que se incomodaria de ver dois homossexuais a beijarem-se em frente aos seus filhos, Lury diz-lhe que ele mostra ser homofóbico. Perante isto, Hélder diz-lhe que coloque essa questão aos restantes homens da casa. Lury questiona Pedro e este responde que lhe faria confusão.

41.Daniel Monteiro diz a Hélder que se sentisse que o que ele tinha dito no dia anterior não tinha sido uma brincadeira, teria sido o primeiro a chamá-lo a atenção sobre o assunto. Slávia, por seu turno, salienta o facto de poder haver um sentimento de incómodo perante determinadas situações e que isso reflete o entorno cultural das pessoas, mas sem que tal se traduza em ações que diminuam os outros. Mais adiante, Slávia insiste que durante a semana vão falar sobre o assunto, para educar as pessoas e fazer compreender as coisas.

42.Adiante, em direto, o Big Brother reúne os concorrentes na sala para conversarem sobre as imagens do jantar mencionadas nos pontos acima. O Big Brother alerta para o facto de terem novamente sido feitos comentários duvidosos. São mostradas as imagens em que lury fala com Hélder sobre o beijo entre pessoas do mesmo sexo. De seguida é dada a palavra a Hélder e a Pedro para que comentem as palavras.

43.Ambos tentam explicar que manifestam desconforto com intimidade entre pessoas do mesmo sexo em público, mas isso não quer dizer que sejam homofóbicos.

44.O Big Brother salienta que é importante debaterem o tema.

“Diário”, 14 de maio de 2020, 18h 54m

45.No início desta edição do programa, são mostradas imagens de conversas tidas a pares entre os concorrentes dentro do quarto de vestir. Um dos pares foi Hélder e Edmar e abordam a questão da homossexualidade. Hélder questiona sobre situações difíceis pelas quais Edmar tenha passado por causa da sua orientação sexual. Edmar explica que teve algumas situações na escola e outros espaços, em que se consegue perceber bem as diferenças entre as pessoas. Algumas sentem-se desconfortáveis e brinca dizendo que essas pessoas pensam que ele as vai beijar.

46.Minutos depois são mostradas as imagens da conversa tida em direto no dia anterior (descrita acima) sobre a conversa de lury, Hélder e Pedro Alves acerca da homofobia. Seguem-se imagens de lury a chorar por ter provocado a situação.

47.Por fim, o Big Brother diz ao grupo que em sua opinião, neste tipo de assuntos, menos é mais. Estão sob escrutínio do público. Às vezes, não continuar a elaborar sobre certos assuntos é a melhor opção. Que aprendam com os próprios erros e acabem com o assunto.

“Gala”, 17 de maio de 2020, 21h 56m

48. Nos primeiros minutos da “Gala” de 17 de maio foram reexibidas as imagens relativas aos comportamentos e comentários de Hélder relacionados com a homossexualidade. Depois disso, são entrevistados a mãe de Hélder e um amigo.

49. Segue-se a presença de Hélder no confessionário com Cláudio Ramos. O concorrente refere mais uma não é homofóbico e que a família e amigos conhecem-no e quando viu o Edmar ir ter com ele quando saiu do confessionário percebeu que ele tinha compreendido que era uma brincadeira. Perante isto, Cláudio Ramos diz:

«Eu queria que o Hélder entendesse, ou, pelo menos, tentar explicar-lhe que, num programa destes, vocês estão aí dentro e não têm se calhar a dimensão que o programa tem cá fora. Toda a agente fala do programa, toda a gente fala de vocês. É bom para nos divertirmos e às vezes falarmos de coisas sérias. Mas às vezes as palavras ou gestos têm um peso gigante que não podem passar aos olhos do Big Brother, porque se não é uma negligência. [...] Não tem que ter medo de dizer as palavras, porque as pessoas entendem. Às vezes, quando não dizemos parece que há ali alguma coisa a esconder e há mil interpretações». De seguida, lança a votação para expulsar ou salvar.

50. Num novo lançamento das votações para expulsar, são mostradas algumas imagens do sucedido relativamente à questão da homofobia.

51. Adiante, o concorrente acaba por ser salvo pelas votações do público. Os concorrentes recebem-no em euforia.

52. Um resumo alargado dos acontecimentos foi novamente mostrado no fecho da Gala, cerca das 01h 30m.

Departamento de Análise de *Media*